



TC 025.266/2013-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado da Paraíba.

Responsáveis: Antônia Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49); Cooperativa de Produtores Rurais de Monteiro Ltda. (08.855.043/0001-60); Gilmar Aureliano de Lima (714.551.594-68)

Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social ()

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço dos recursos interpostos por Antônia Lúcia Navarro Braga e a Cooperativa de Produtores Rurais de Monteiro Ltda., na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-PB para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos para exame de mérito.

Brasília, de fevereiro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator